

VISTORIA AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 89.º E 90.º DO DL 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO - Presente novamente o processo de vistoria, requerida por António Teixeira Vasconcelos, relativamente às condições de salubridade do prédio propriedade de Alexandre Ferreira Pinto, sito em Vinha, freguesia de Varziela.

Do processo consta informação da Polícia Municipal dando conta que não foi cumprida a deliberação de 17 de Maio de 2004 e que o Sr. Alexandre Ferreira Pinto deixou de efectuar despejos de águas residuais para o terreno do queixoso.

O Senhor Vereador Fernando Marinho exarou o seguinte despacho: “Conceda-se um novo prazo de 60 dias para dar cumprimento à deliberação, se assim for entendimento da Câmara, a decidir em próxima reunião.”

Deliberação – A Câmara delibera conceder um último prazo de 60 dias para cumprimento da deliberação de 17 de Maio de 2004. Notifique-se o proprietário e o queixoso. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----
